



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PREGÃO SRP 70/2023**

(Processo Administrativo nº 23243.006777/2022-44)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 12/2024

O Instituto Federal Farroupilha, com sede na Rua Alameda Santiago do Chile, 195, Bairro - Nossa Sra. das Dores, Santa Maria/RS, CEP 97050-685, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58. A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - RS, Nídia Heringer, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2021, SIAPE sob o nº 2647110, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS PE 70/2023, publicada no Comprasnet em 19/01/2024, processo administrativo n.º 23243.006777/2022-44, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Químicos - Relançamento, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 70/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

Item do TR	Fornecedor: 3M REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 41.263.941/0001-03 Endereço: Rua Colombo dos Santos Marquez nº 471 – Bairro: Columbia City CEP: 92.717-455 Município/UF: Guaíba/RS Telefone: (51) 9.9715.8404 E-mail: licitacao3m@gmail.com				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 6,86. Aplicação: calibração de peagâmetro. . Validade mínima: $\frac{3}{4}$ no ato da entrega. Unidade: Frasco plástico opaco de 500 mL. Reagente deve ser transportado em condições ideais de temperatura pelo fabricante. O rótulo deve conter dados de identificação do produto, marca, fabricante, número do lote, data de fabricação, validade e condição de armazenamento. Apresentação: embalagem resistente e opaca contendo 500mL.	Frasco 500mL	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00
3	Peróxido de Hidrogênio Aspecto Físico: Líquido Incolor, Instável, Corrosivo, Pureza Mínima: Teor de 35%, Peso Molecular: 34,01g, Composição Básica: H2O2, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência	Litro	9	R\$ 28,00	R\$ 252,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	Química: Cas 7722-84-1. Fornecido com FISPQ; Validade: data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. O rótulo deve conter dados de identificação do produto, marca, fabricante, número do lote, data de fabricação, validade e condição de armazenamento. Apresentação: frasco resistente e opaco à luz. Similar a Sigma Aldrich. Unidade: Fraco resistente e opaco contendo 1 litro.				
4	ÁLCOOL METÁLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA CH_3OH, PESO MOLECULAR 32,04, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS Iso, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-56-1. Acompanha FISPQ e demais	Litro	65	R\$ 22,00	R\$ 1.430,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	documentos legalmente cabíveis. Validade mínima: $\frac{3}{4}$ no ato da entrega. No rótulo deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação, Validade, Teor de pureza e as condições de armazenamento. Unidade: frasco de vidro resistente âmbar, contendo 1 litro.				
5	Conjunto Reagente Para Coloração de Gram. Aspecto Físico: Líquido. Conjunto com 4 frascos de 500mL cada, contendo: Cristal violeta, Lugol, Etanol-Acetona, Fucsina Básica. Validade mínima: $\frac{3}{4}$ no ato da entrega. Acompanha FISPQ e demais documentos legalmente cabíveis. Validade mínima: $\frac{3}{4}$ no ato da entrega. No rótulo deve conter o teor mínimo de pureza e as condições de armazenamento.	Conjunto	13	R\$ 52,00	R\$ 676,00
7	AMIDO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO BRANCO A ESBRANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA (C6H10O5)N, GRAU	Grama	3.000	R\$ 0,050	R\$ 150,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	DE PUREZA RESÍDUOS DE IGNIÇÃO MÁXIMA 0,4%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CSA 9005-84-9.Acompanha FISPQ e demais documentos legalmente cabíveis. Validade mínima $\frac{3}{4}$ no ato da entrega. No rótulo deve conter o teor mínimo de pureza e as condições de armazenamento.Unidade : frasco 500 gramas.Este produto deverá ser fornecido em frasco de 500 gramas devidamente identificado, selado e rotulado com todas as informações previstas na legislação aplicada. No momento da emissão da nota de empenho, a administração utilizará 500 gramas para compor um frasco. O valor do frasco será obtido pelo cálculo 500 gramas X R\$ unitário.				
8	Nitrito de sódio, aspecto físico: pó, fórmula química: NaNO_2 , peso molecular: 69,0 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número	Gramas	750	R\$ 0,080	R\$ 60,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	de referência química: cas 7632-00-0. Acompanha FISPQ e demais documentos legalmente cabíveis. Validade mínima: $\frac{3}{4}$ no ato da entrega. No rótulo deve conter o teor mínimo de pureza, densidade e as condições de armazenamento. Unidade: frasco de 250 gramas. Este produto deverá ser fornecido em frasco de 250 gramas devidamente identificado, selado e rotulado com todas as informações previstas na legislação aplicada. No momento da emissão da nota de empenho, a administração utilizará 250 gramas para compor um frasco. O valor do frasco será obtido pelo cálculo 250 gramas X R\$ unitário.				
9	ÁCIDO ACÉTICO. Aspecto Físico: Líquido Límpido Transparente, Peso Molecular: 60,05g/mol; Pureza Mínima: 99,7%. Característica Adicional: GLACIAL, Reagente P.A. ACS ISO, Fórmula Química: $C_2H_4O_2$, Número De Referência Química: CAS 64-19-7. Fornecido com FISPQ.	Litro	12	R\$ 42,00	R\$ 504,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	Validade: data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. O rótulo deve conter dados de identificação do produto, marca, fabricante, número do lote, data de fabricação, validade e condição de armazenamento. Similar a Sigma Aldrich. Apresentação: frasco de vidro âmbar, contendo 1L.				
18	Lauril Sulfato De Sódio, Aspecto Físico: Pó Branco Ou Levemente Amarelado, Inodoro, Fórmula Química: $C_{12}H_{25}NaO_4S$, Massa Molecular: 288,38 G/MOL, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional: Reagente Acs, Número De Referência Química: Cas 151-21-3. Unidade: Frasco de 500 gramas. Acompanhado da FISPQ e demais documentos legalmente cabíveis. VALIDADE MÍNIMA: $\frac{3}{4}$ no ato da entrega. O rótulo deve conter condição de armazenamento e data	Gramas	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	de fabricação.				
20	Éter De Petróleo Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido, Com Odor De Gasolina, Característica Adicional: Reagente P.A., Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%, Fórmula Química: Mistura de Hidrocarbonetos Derivados do Petróleo, Número de Referência Química: Cas 8032-32-4, Faixa De Destilação: Destilados Entre 30° e 60°C. Acompanhar FISPQ e demais documentos legalmente cabíveis. Validade mínima: $\frac{3}{4}$ no ato da entrega. No rótulo deve conter o teor mínimo de pureza, densidade e as condições de armazenamento. Similar a Sigma Aldrich.Unidade: frasco de 1 litro.	Litro	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
31	Óleo De Imersão. Aspecto Físico: Líquido Límpido, Transparente. Uso: Para Microscopia. Densidade 1,02g/cm ³ . Validade mínima: $\frac{3}{4}$ no ato da entrega. Unidade: Frasco plástico opaco de 100 mL.	Frascom 100ml	18	R\$ 12,00	R\$ 216,00
32	ENXOFRE. Aspecto Físico: em pó, fino e amarelo. Peso	Gramas	800	R\$ 0,040	R\$ 32,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	Molecular: 256,53g/mol; Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%; Fórmula Química: S8; Número De Referência Química: CAS 7704-34-9. Validade mínima: $\frac{3}{4}$ no ato da entrega.				
34	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO ANIDRO - Aspecto físico: pó fino de cristais brancos, inodoro, higroscópico. Fórmula química: NaH_2PO_4 ; Massa Molecular: 119,98g/mol. Pureza mínima: 98%; característica adicional: reagente P.A.; Número de referência química CAS 7558-80-7. Validade: data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. O rótulo deve conter dados de identificação do produto, marca, fabricante, número do lote, data de fabricação, validade e condição de armazenamento. Apresentação: embalagem resistente e opaca.	Quilograma	4	R\$ 58,00	R\$ 232,00
36	ÁCIDO BÓRICO.	Grama	17.500	R\$ 0,040	R\$ 700,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	Aspecto físico: cristal incolor ou pó/grânulo branco, inodoro. Peso molecular 61,83; Composição química: H_3BO_3 ; Pureza mínima: 99,5%; característica adicional: Reagente P.A., número de referência química CAS 10043-35-3. Fornecido com FISPQ. Validade: data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. O rótulo deve conter dados de identificação do produto, marca, fabricante, número do lote, data de fabricação, validade e condição de armazenamento. Apresentação: frasco de plástico escuro, resistente e opaco.				
40	ACETATO DE ETILA. Reagente P.A. ACS. Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido, Inflamável; Pureza Mínima: 99,5%; Composição Química $CH_3CO_2C_2H_5$; Peso Molecular: 88,11g/mol; Número de referência química: CAS 141-78-6. Fornecido com FISPQ. Validade:	Litro	34	R\$ 41,56	R\$ 1.413,04



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. O rótulo deve conter dados de identificação do produto, marca, fabricante, número do lote, data de fabricação, validade e condição de armazenamento. Apresentação: frasco de vidro âmbar, contendo 1L.				
42	ANIDRIDO ACÉTICO, SAPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, TRANSLÚCIDO, ODOR PICANTE, PESO MOLECULAR 102,09, FÓRMULA QUÍMICA $\text{CH}_3\text{CO})_2\text{O}$, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CSA 108-24-7	Litro	7	R\$ 38,00	R\$ 266,00
43	SÓDIO (metálico). Aspecto físico: grumo cinza metálico, macio, brilhante, inodoro. Fórmula Química: Na. Peso Molecular: 22,99g/mol. Pureza	Grama	850	R\$ 1,39	R\$ 1.181,50



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	mínima de 99,5%; Número de Referência Química: CAS 7440- 23-5. Acompanha FISPQ e demais documentos legalmente cabíveis. VALIDADE MÍNIMA: $\frac{3}{4}$ no ato da entrega. Deve apresentar teor de pureza e condições de armazenamento no rótulo. Reagente deve ser acondicionado em condições adequadas pelo fabricante.				
44	ÁLCOOL PROPÍLICO. Aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico. Grau de pureza mínimo: 99,9%. Característica adicional: Reagente P.A. Fórmula Química: $(CH_3)_2CHOH$ (Isopropílico Ou Iso-Propanol). Número De Referência Química: CAS 67-63-0. Peso Molecular: 60,10g/mol. Acompanha FISPQ. Validade mínima: $\frac{3}{4}$ no ato da entrega. Rótulo deve conter dados de identificação do produto, marca fabricante, grau de pureza, número do lote, data de fabricação, validade e condição de armazenamento. Apresentação: frasco de	Litro	14	R\$ 30,00	R\$ 420,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	vidro resistente âmbar, contendo 1L.				
45	Conjunto Coloração Ziehl-Neelsen. Aspecto Físico: Líquido. Composição: Álcool-Ácido, Fucsina Fenicada E Azul De Metileno. Transporte deve ser realizado em condições de temperatura adequadas. Acompanha FISPQ e demais documentos legalmente cabíveis. Validade mínima: $\frac{3}{4}$ no ato da entrega.	Conjunto	8	R\$ 73,08	R\$ 584,64
46	CARBURETO DE CÁLCIO. COMPOSIÇÃO: CAC ₂ , ASPECTO FÍSICO: CRISTAL CINZA OU GRUMOS ESCUROS, ODOR DE ALHO, PESO MOLECULAR: 64,1 G,MOL, GRAU DE PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 80%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 75-20-7. Validade mínima: $\frac{3}{4}$ no ato da entrega. Acompanha FISPQ e demais documentos legalmente cabíveis. No rótulo deve conter o teor mínimo de pureza, densidade e as condições de armazenamento.	Quilograma	4	R\$ 355,77	R\$ 1.423,08



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

Reagente armazenado em Frasco de vidro âmbar.				
Total do Fornecedor: R\$ 12.182,26				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha – Reitoria.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Quantidade</i>
1	Alegrete/RS (4), Santa Rosa/RS (1), Santo Ângelo/RS (1), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (4)	12
3	Frederico Westphalen/RS (3), Júlio de Castilhos/RS (1), Santo Ângelo/RS (2), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (1)	9
4	Frederico Westphalen/RS (1), Jaguari/RS (40), Panambi/RS (5), Santa Rosa/RS (2), Santo Ângelo/RS (2), Santo Augusto/RS (5), São Vicente do Sul/RS (10)	65
5	Alegrete/RS (2), Frederico Westphalen/RS (1), Jaguari/RS (1), Júlio de Castilhos/RS (1), Santo Ângelo/RS (1), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (5)	13
7	Alegrete/RS (500), Santo Ângelo/RS (500), Santo Augusto/RS (500), São Vicente do Sul/RS (1500)	3000
8	Alegrete/RS (250), Santo Ângelo/RS (250), Santo Augusto/RS (250)	750
9	Alegrete/RS (1), Júlio de Castilhos/RS (1), Panambi/RS (1), Santo Ângelo/RS (2), Santo Augusto/RS (4), São Vicente do Sul/RS (3)	12
18	Santo Augusto/RS (500)	500
20	Alegrete/RS (7), Jaguari/RS (5), Panambi/RS (5), Santa Rosa/RS (13), Santo Ângelo/RS (2), Santo Augusto/RS (5), São Vicente do Sul/RS (13)	50
31	Alegrete/RS (4), Jaguari/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (1), Santa Rosa/RS (1), Santo Ângelo/RS (2), Santo Augusto/RS (3), São Vicente do Sul/RS (5)	18
32	Jaguari/RS (300), Santo Ângelo/RS (500)	800
34	Alegrete/RS (1), Santo Ângelo/RS (2), São Vicente do Sul/RS (1)	4



Reitoria

36	Alegrete/RS (5250), Jaguari/RS (1500), Panambi/RS (250), Santo Ângelo/RS (500), São Vicente do Sul/RS (10000)	17500
40	Alegrete/RS (3), Jaguari/RS (20), Panambi/RS (7), Santa Rosa/RS (2), Santo Ângelo/RS (2)	34
42	Panambi/RS (1), Santo Ângelo/RS (2), São Vicente do Sul/RS (4)	7
43	Alegrete/RS (100), Frederico Westphalen/RS (50), Júlio de Castilhos/RS (100), Santa Rosa/RS (100), Santo Ângelo/RS (500)	850
44	Alegrete/RS (2), Frederico Westphalen/RS (5), Panambi/RS (2), Santa Rosa/RS (1), Santo Ângelo/RS (2), São Vicente do Sul/RS (2)	14
45	Frederico Westphalen/RS (3), Santa Rosa/RS (2), Santo Ângelo/RS (1), São Vicente do Sul/RS (2)	8
46	Frederico Westphalen/RS (1), Santa Rosa/RS (1), Santo Ângelo/RS (2)	4

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura pela autoridade competente, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria

- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Santa Maria/RS 22 de Janeiro de 2024.

Representante do IFFar
Ordenadora de Despesa
Nídia Heringer
CPF: XXX.585.230-XX

Representante da Empresa
Matheus de Moraes Vieira
CPF: XXX.997.080-XX



Emitido em 22/01/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2024 - DCLC (11.01.01.44.21.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/01/2024 11:03)

NIDIA HERINGER

REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2024**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **22/01/2024** e o código de verificação: **ee0628b01b**